



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11030001165/08	15/12/2008	NUCLEO PATOS DE MINAS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00031303-1 / JAIR DIAS DE OLIVEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 140.899.986-20	
2.3 Endereço: RUA QE 26 CONJUNTO J CASA 35, 0		2.4 Bairro: GUARÁ II	
2.5 Município: BRASILIA		2.6 UF: DF	2.7 CEP: 71.060-101
2.8 Telefone(s): (61) 3568-9665		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00031303-1 / JAIR DIAS DE OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 140.899.986-20	
3.3 Endereço: RUA QE 26 CONJUNTO J CASA 35, 0		3.4 Bairro: GUARÁ II	
3.5 Município: BRASILIA		3.6 UF: DF	3.7 CEP: 71.060-101
3.8 Telefone(s): (61) 3568-9665		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Andrequice		4.2 Área Total (ha): 125,5196	
4.3 Município/Distrito: PRESIDENTE OLEGARIO/Sede		4.4 INCRA (CCIR): 4040980274990	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15995 Livro: 2-AAL- Folha: 166 Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 376.647	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.001.543	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,54% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Cerrado		125,5196
<b>Total</b>		<b>125,5196</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
376000	8001500	SAD-69	23K	Cerrado	31,5325
<b>Total</b>					<b>31,5325</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					27,1512
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			46,2150	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			31,5325	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			46,2150	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			31,5325	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					46,2150
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					46,2150
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	377.000	8.001.500	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -					
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					46,2150
<b>Total</b>					<b>46,2150</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO			921,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Em vistoria realizada em 22/04/2010 na fazenda Andrequicé no município de Presidente Olegário de Propriedade do Senhor Jair Dias de Oliveira, para atender o processo numero 11030001165/08 para exploração florestal.

O volume de carvão esta de acordo com o inventário florestal anexo ao Processo, a reserva legal e composta de campo cerrado assim como a tipologia das áreas autorizadas que também são composta por campo cerrado, a propriedade fica a margem esquerda do córrego barreiro dos veados e além deste córrego existe mais um córrego que atravessa a fazenda, alem de várias nascentes intermitentes que fluem para estes dois cursos d'água. Esta propriedade divide com o patrimonio de Barreiro dos veados. Além da área autorizada sou favorável a supressão de 07 (sete) mangueiras de grande porte, saliento ainda que o proprietário foi devidamente orientado no ato da vistoria em preservar as áreas de reserva legal e preservação permanente, não suprimir arvores imunes de corte tais como: Pequi, Aroeira, Ipê Amarelo etc...

A área de reserva legal e composta de 31, 5325 há superior a 20% da área total da propriedade equivalente a 25,12 % da área total de propriedade e 21,63 % de área de preservação Permanente equivalente a 27,1512 há e se encontra em bom estado de conservação.

Diante do exposto considerando que a área de reserva legal e preservação permanente corresponde a 46,75 % da propriedade somos favoráveis a supressão da área requerida.

Prazo de validade sugerido para o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) de 24 meses.

\* Construir terraços e bolsões para prevenir processos erosivos;

\* Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis do Estado de Minas Gerais nº 10.883/2002 (Pequi) e 9.743/1988 (Ipê Amarelo) bem como Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991 (Aroeira e Gonçalo Alves);

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

OLEMAR SEBASTIÃO CAIXETA - MASP: 1020861-9 \_\_\_\_\_

FREDERICO FONSECA MOREIRA - MASP: 1174359-8 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 20 de abril de 2010

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Processo Administrativo nº. 11030001165/08  
Requerente: JAIR DIAS DE OLIVEIRA  
Referência: Prorrogação DAIA

### **CONTROLE PROCESSUAL**

Trata o presente Controle Processual sobre a análise do pedido de prorrogação do DAIA Nº. 0020124-D, emitido nos autos do PA nº. 11030001165/08, para SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA com DESTOCA em 46,2150ha, no imóvel matriculado sob o nº. 15.995 do Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário/MG, válido até 04/04/2014.

De acordo como o artigo 4º, §§ 4º e 5º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/2013, o prazo de validade do DAIA poderá ser prorrogado uma única vez por mais 06 (seis) meses, desde que seja requerido até 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento e caso a intervenção ambiental autorizada ou o escoamento do produto ou subproduto autorizado não tenham sido concluídos.

Dessa forma, considerando que foram observados todos os requisitos normativos, **opinamos favoravelmente** ao requerimento de prorrogação do **DAIA nº. 0020124-D**, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, nos moldes da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/2013, após deliberação da Comissão Paritária – COPA DO COPAM.

Uberlândia, 21 de fevereiro de 2014.

**Rosane Sad Soares**  
*Diretoria de Controle Processual da  
SUPRAM TMAP - Matrícula 81.899-8 –  
OAB/MG 77.513*